



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de dezembro de 2023 \* nº 0432 \* Pág. 001/024



CENTRO HISTÓRICO

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.527 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SECOM NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 32.684/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Gabinete de Comunicação Social no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

#### Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
22000	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
22101	22101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
24.131.5123.22225	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO	3.3.90	1.500	1.050.000,00
SUBTOTAL				1.050.000,00
TOTAL GERAL				1.050.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

#### Anexo II Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
22000	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
22101	22101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
24.131.5123.22247	DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.3.90	1.500	1.050.000,00
SUBTOTAL				1.050.000,00
TOTAL GERAL				1.050.000,00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4EB-6746-2A96-E95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 22/12/2023 10:33:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 22/12/2023 10:40:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 12:29:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4EB-6746-2A96-E95D>

DECRETO N° 10.528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### FIXA O VALOR DO BENEFÍCIO INSTITUÍDO PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO "MAIS PÃO E LEITE", NOSTERMOS DO ART. 1º DA LEI Nº 15.045, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E ART. 5º DA LEI 14.517, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, o art. 1º da Lei nº 15.045, de 20 de dezembro de 2023 e o art. 5º da Lei 14.517, de 26 de maio de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir da publicação da Lei nº 15.045, de 20 de dezembro de 2023, o valor do benefício do Programa Municipal de Acesso à Alimentação "Mais Pão e Leite" será de R\$ 70,00 (setenta reais), por beneficiário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FE0-C66D-0955-99F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 13:08:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FE0-C66D-0955-99F2>

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4EB-6746-2A96-E95D>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FE0-C66D-0955-99F2>



SEAD

PORTARIA N° 945

Em, 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 17.582/2023.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 213 e 216 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CAROLINA VASCONCELOS DE LIRA, matrícula nº 90.996-3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B7A9-2021-28EB-0E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/12/2023 09:59:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7A9-2021-28EB-0E75>

PORTARIA N° 946

Em, 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 172.126/2023.

**RESOLVE**: de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANTONIO FERNANDES MACHADO FILHO, matrícula nº 91.022-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 92EB-5CA2-29D2-813F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/12/2023 10:00:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92EB-5CA2-29D2-813F>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO  
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIANº 947

Em, 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 167.478/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HAIANE LEITE DANTAS COELHO, matrícula nº 91.048-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B630-598D-F329-1DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/12/2023 09:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B630-598D-F329-1DC3

SEDEC

PORTARIA nº. 292/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/12/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, matrícula nº. 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira - Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do contrato 10.186/2023, referente ao Pregão Eletrônico 10.027/2023, para o fornecimento de Mochila Escolar, referente ao ano de 2024, firmado com UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF19-2E85-FEB1-2F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 17:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF19-2E85-FEB1-2F94

PORTARIA nº. 293/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/12/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, matrícula nº. 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virginia de Medeiros Ferreira - Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do contrato 10.187/2023, referente ao Pregão Eletrônico 10.027/2023, para o fornecimento de Mochila Escolar, referente ao ano de 2024, firmado com ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 46.462.463/0001-76;

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EEE-15FE-4853-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 17:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EEE-15FE-4853-27C4

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B630-598D-F329-1DC3 e informe o código B630-598D-F329-1DC3.



Assinado por: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF19-2E85-FEB1-2F94 e informe o código DF19-2E85-FEB1-2F94.



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EEE-15FE-4853-27C4 e informe o código 8EEE-15FE-4853-27C4.



**SEINFRA****Portaria de Substituição nº 198/2023**

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa-PB, Eng<sup>o</sup> Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições **RESOLVE** designar a Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado, para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 06-395/2023, cujo objeto é a aquisição de material de construção, destinado ao funcionamento da SEINFRA, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumo quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado  
Chefe da Sessão de Equipamentos e Materiais  
Mat.: 101.440-1

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD5B-B2D5-F07A-49F1> e informe o código DD5B-B2D5-F07A-49F1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DD5B-B2D5-F07A-49F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/12/2023 15:14:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD5B-B2D5-F07A-49F1>

**Portaria de Substituição nº 199/2023**

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa-PB, Eng<sup>o</sup> Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições **RESOLVE** designar a Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado, para exercer o cargo de fiscal do Contrato nº 06-553/2023, cujo objeto é a aquisição de material de construção, destinado ao funcionamento da SEINFRA, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumo quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Tarcísio de Aguiar Serrano Delgado  
Chefe da Sessão de Equipamentos e Materiais  
Mat.: 101.440-1

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6376-CC28-812C-AA8F> e informe o código 6376-CC28-812C-AA8F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6376-CC28-812C-AA8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/12/2023 15:11:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6376-CC28-812C-AA8F>

**SEECITEC****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2023****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente SEECITEC, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 881849, expedido pela SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 504.291.244-49; residente e domiciliado nesta Capital, e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, doravante denominada CONVENENTE ou simplesmente INOVATECJP, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, nº 955, Bairro Água Fria, João Pessoa-PB, CEP: 58.053-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, sob nº 005/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições para a cooperação técnica e financeira entre a SEECITEC e a INOVATECJP com vistas em prestar apoio e fomento ao **Programa de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias aplicadas ao turismo**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho, passível de adiantamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos participantes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso, e;
- V - Plano de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os participantes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

II - Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os participantes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

III - As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto.

IV- Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:

a. As partes concordarão em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.

g- Com base na análise conjunta mencionada na alínea "c", as partes concordarão em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

h - Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se no importe total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

I. A SEECITEC transferirá, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária: 27.101.19.573.5456.274028  
ARTICULAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA

Elemento de despesa: 3.3.50.85

Fonte de recursos: 1.5.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE (SEECITEC) serão repassados à CONVENENTE (INOVATECJP), no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco de Brasília S. A., e informado a CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização e/ou aplicação dos Recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em empenho único conforme descrito no plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:**

- I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III - executar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela SEECITEC, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V - realizar despesas a título de administração de gerência ou similar; realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VI - transferir recursos liberados pela SEECITEC, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- VII - celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- VIII - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhadas, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IX - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da SEECITEC.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

A coordenação deste Convênio ficará sob a responsabilidade da Servidora da SEECITEC, Sra. Olívia Rita Lopes Dantas, e pela INOVATECJP, sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS**

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos participantes:

I. Compete à CONCEDENTE;

Assinado por: **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBF5-EAC2-6084-48E8>

Assinado por: **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBF5-EAC2-6084-48E8>

Assinado por: **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBF5-EAC2-6084-48E8>

Assinado por: **GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBF5-EAC2-6084-48E8>

- A. executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- B. designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocação das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções às questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
- C. realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATECJP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- D. assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
- E. administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- F. promover avaliação dos resultados obtidos.

II. Compete a INOVATECJP:

- A. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente relativas à execução das despesas;
- B. aplicar, devidamente, os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, a fim de atingir os objetivos pactuados dentro do Plano de Trabalho do presente Convênio;
- C. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- D. não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- E. dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- F. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- G. submeter previamente às CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- H. manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- I. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- J. manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- K. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;
- L. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- M. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e a data de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8



**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica vedado aos partícipes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento, e designa como Fiscal a servidora da SECITEC, Sra. Olívia Rita Lopes Dantas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando a INOVATECJP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENIENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATECJP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

- I- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II- o valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

III - quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

- a) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
- b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8



Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japopessoa.1doc.com.br/verificacao/BFF5-EC2-6084-48E8 e informe o código BFF5-EC2-6084-48E8



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A INOVATECJP obriga-se a disponibilizar em seu site internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste INSTRUMENTO, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATECJP, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio; III - comprovante III - de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV - termo de compromisso por meio do qual a INOVATECJP se obriga a manter documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação de prestação de contas;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
- II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A análise da prestação de contas, além do atestado de conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- I- aprovação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, 21 de dezembro de 2023.

PELA SECITEC:

\_\_\_\_\_  
**GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO**  
 Secretário

PELA INOVATECJP:

Documento assinado digitalmente  
 por EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA F  
 Data: 21/12/2023 18:15:43-0:00  
 Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO**  
 Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B6F5-E4C2-6084-48E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 21/12/2023 20:50:32 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F5-E4C2-6084-48E8>

Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F5-E4C2-6084-48E8>



Assinado por 1 pessoa: GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F5-E4C2-6084-48E8>



### SEJER

PORTARIA Nº 034/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04-690/2021 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e MOREIRA & NEVES LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04-690/2021 – referente ao Pregão Eletrônico nº 04-026/2021 – Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar condicionado, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	KRISLAINE KETHLEN DA SILVA OLIVEIRA	94.977-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/374C-3512-FT7F-5CA4>



### CONTRATO Nº 31/2023/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E A ASSOCIAÇÃO LUTANDO E VENCENDO.

**PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP**, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 09.806.721/0001-03 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa- PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

**SEGUNDA CONVENIENTE: ASSOCIACAO LUTANDO E VENCENDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 42.496.610/0001-78, com sede na Avenida Princesa Isabel, 773, SALA 32 CXPST 11, Centro, CEP 58.013-251, João Pessoa-PB, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. MARCILIO MEDEIROS DA SILVA, de CPF nº 027.493.344-62.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 187/2022, destinada pelo vereador Carlão Pelo Bem, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 187/2022, instituída pelo vereador Carlão Pelo Bem, para promoção de convênio com a Associação Lutando e Vencendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação - SEJER, para custeio e manutenção do clube.



Assinado por 2 pessoas: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e ASSOCIACAO LUTANDO E VENCENDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/0E69-6129-FE1B-A959>

PORTARIA Nº 035/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato nº 001/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e PLANSEVRH SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato nº 001/2023 – referente à Dispensa de Licitação nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 7.225/2023, Prestação de Serviço de Segurança e Monitoramento, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	KRISLAINE KETHLEN DA SILVA OLIVEIRA	94.977-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/374C-3512-FT7F-5CA4>



#### CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	20.000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20.101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$) da cota-parte 0,8% da RCL pertencente ao parlamentar (747.082,11)	30.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em uma única parcela.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela Associação Lutando e Vencendo, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEJER, nomeados pelo Secretário da pasta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

A Associação deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção da mesma, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação fica obrigada à prestação de contas até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento da parcela.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.



Assinado por 2 pessoas: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e ASSOCIACAO LUTANDO E VENCENDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/0E69-6129-FE1B-A959>



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA**

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
Mat. 94.858-6

**MARCILIO MEDEIROS DA SILVA**

Presidente da ASSOCIAÇÃO LUTANDO E VENCENDO  
CPF nº 027.493.344-62



Página 3 de 2

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0E69-6129-FE1B-A059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 19/12/2023 11:56:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ASSOCIAÇÃO LUTANDO E VENCENDO (CNPJ 42.496.610/0001-78) em 20/12/2023 12:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E69-6129-FE1B-A059>

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, no uso de suas atribuições, torna público o nome dos times vencedores da Copa João Pessoa de Futebol Masculino 2023.

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE	REPRESENTANTE	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º Lugar	Cruz das Armas	José Araújo da Penha	RS 7.000,00
2º Lugar	Valentina	Alex Santos de Araújo	RS 4.000,00
3º Lugar	Roger	Rodrigo Silva Alves	RS 2.000,00

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

**SEPPM****PORTARIA Nº 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

**RESOLVE**

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 114/2022, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

**IVONETE PORFÍRIO MARTINS**

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 05, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

**RESOLVE**

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 117/2022, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

**IVONETE PORFÍRIO MARTINS**

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

**RESOLVE**

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 110/2022, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

**IVONETE PORFÍRIO MARTINS**

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4516-5D99-38F1-6B65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE PORFIRIO MARTINS (CPF 759.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 09:40:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4516-5D99-38F1-6B65>

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-059/2023.

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato original - Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

**Processo:** 11.190/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 008/2023.

**Signatários:** Secretária, Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

**Vigência:** até 13/02/2024.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)

**Valor Total:** R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.7.59	33.90.39

**Data da assinatura:** 21/12/2023

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16F7-6849-53A3-54CD> e informe o código 16F7-6849-53A3-54CD



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-963/2021.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Aquisição de tablet e software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Angerona Informática Ltda.

**Processo:** 2021/040249

**Modalidade:** P.E. N.º 04-034/2021 ARP N.º 172/2021.

**Signatários:** Secretária, o Sr. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Rodrigo Louisa Simões, representante legal da empresa Angerona Informática Ltda.

**Vigência:** 22/12/2023 a 21/12/2024

**Valor Total:** 13.517.692,60 (treze milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.50	33.90.40
10.101.12.361.5174.102862	1.5.00	
	1.5.40	
10.101.12.361.5417.102863	1.5.00	
	1.5.40	

**Data da assinatura:** 21/12/2023

João Pessoa, 21 de Dezembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16F7-6849-53A3-54CD> e informe o código 16F7-6849-53A3-54CD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F7-6849-53A3-54CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/12/2023 20:19:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/12/2023 11:28:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16F7-6849-53A3-54CD>

EXTRATO Nº. 1.060/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 10.845/2021 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 2 REFERENTE AO (Á)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2021

**OBJETIVO:** Alteração da (s) cláusula (s) 2:

**2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **90 (noventa) dias**, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, **a partir de 26 de dezembro de 2023.**

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D83E-451C-3139-7599> e informe o código D83E-451C-3139-7599



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D83E-451C-3139-7599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/12/2023 14:40:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D83E-451C-3139-7599>

EXTRATO Nº. 1.073/2023
PROCESSO Nº. 30.788/2023
CHAVECGM: EJ11-3E2B-69L8-4VDW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.103025139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
-13.301.10.302.5139.461485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.287/2023, MMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), 21/12/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C2-D90D-C8C1-1E1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/12/2023 20:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C2-D90D-C8C1-1E1B

EXTRATO Nº. 1.080/2023
PROCESSO Nº. 31.135/2023
CHAVECGM: SOU7-MC4K-WHPG-X7CG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.060/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10 302 5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.294/2023, BMA - BRASIL MARCAS ATACADISTA - EPP, R\$ 16.950,00 (dezoiséis mil, novecentos e cinquenta reais), 21/12/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C8-0FA5-83B3-1F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/12/2023 09:54:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7C8-0FA5-83B3-1F8D

EXTRATO Nº. 1096/2023
Processo Administrativo nº 16.229/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA PARA REPASSE DE RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS Nº(S) 014/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO FARIAS DE PAIVA, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E 248/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA CUSTEAR O PROJETO "SONHOS EM MOVIMENTO", MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR QUE PROMOVE A REABILITAÇÃO E A REINTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MICROCEFALIA, COM COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO E/OU MOTOR".

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses para execução das metas relacionadas abaixo a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a meta relacionada abaixo.

Table with 4 main columns: METAS PLANEJADAS, INDICADORES FÍSICOS, PREVISÃO DE EXECUÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS. It contains 6 rows of data detailing project goals and metrics.

META 1 - CUSTAR CERCA DE 50% DAS DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- AÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA NUTRICIONAL;
• AÇÃO 2 - CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA JURÍDICA.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C2-D90D-C8C1-1E1B



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7C8-0FA5-83B3-1F8D



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4F6-AB95-86C3-2156 e informe o código B4F6-AB95-86C3-2156



- AÇÃO 3 - CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL.
- AÇÃO 4 - CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA (CAGEPA- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTA DA PARAÍBA).

**META 2** - DISPONIBILIZAR CERCA DE 50% DOS INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO ALVO.

**META 3** - DISPONIBILIZAR CERCA DE 50% DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO ALVO.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

**13.301.10.302.5414.462871** – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
036/2023	FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	21/12/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4F9-AB95-88C9-2155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/12/2023 15:40:37 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4F9-AB95-88C9-2155>

EXTRATO Nº. 1.097/2023  
 PROCESSO Nº. 31.401/2023  
 CHAVECGM: SOU7-MC4K-WHPG-X7CG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.060/2023**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.302.5139.461484** – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

**FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

**-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.299/2023	SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 164.060,00 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta reais).	21 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C0-E55F-E55B-348B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/12/2023 13:30:55 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53C0-E55F-E55B-348B>

EXTRATO Nº. 1.099/2023  
 PROCESSO Nº. 31.407/2023  
 CHAVE CGM: SOU7-MC4K-WHPG-X7CG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.060/2023**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.302.5139.461484** - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.301/2023	FANEM LTDA	R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).	31 de dezembro de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B34F-B827-6264-EF17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/12/2023 13:31:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34F-B827-6264-EF17>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4F9-AB95-88C9-2155



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53C0-E55F-E55B-348B



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34F-B827-6264-EF17



EXTRATO Nº. 1.102/2023  
Processo Administrativo nº. 29.524/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Participe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA- HOSPITAL SÃO VICENTE PARA REPASSE DE VERBAS DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 043/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS HENRIQUES E SILVA NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) PARA "CUSTEIO DA UNIDADE HOSPITALAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ESTÉRIL, PARA MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS PROCEDIMENTOS".

Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses para execução da meta relacionada abaixo a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a meta relacionada abaixo.

#### META 1 - AQUISIÇÃO DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 28X25CM – 50.000 UNIDADES

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do plano de trabalho, evitando que o repasse do recurso supere as metas estabelecidas, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA:44.50.42 – AUXÍLIOS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
039/2023	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - HOSPITAL SÃO VICENTE	R\$ 50.000,00 (cinquentamil reais)	21/12/2024

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A26D-7F5C-3D47-9057>



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PM/PM

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A26D-7F5C-3D47-9057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/12/2023 14:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A26D-7F5C-3D47-9057>

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 009/2023

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD  
CNPJ: 26.699.822/0001-04

**Representante Legal:** MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.

**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de outubro de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061  
**Elemento de Despesa:** 44.50.42 - Fonte 1706

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/02AF-413E-68C3-2E9F>



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**Instrumento:** Termo de Fomento 010/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** ESCOLA JEAN PIAGET ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
CNPJ: 09.299.439/0001-33  
**Representante Legal:** ANTOMARI TRAJANO DE OLIVEIRA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de abril de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061  
**Elemento de Despesa:** 44.50.42 - Fonte 1706

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**Instrumento:** Termo de Fomento 011/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** ASSEMBLEIA DE DEUS PROMESSA  
CNPJ: 22.408.261/0001-88  
**Representante Legal:** JOSUÉ FÉLIX DE ALMEIDA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de julho de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061  
**Elemento de Despesa:** 44.50.42 - Fonte 1706

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
**Instrumento:** Termo de Fomento 013/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** ACESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL  
CNPJ: 13.163.334/0001-28  
**Representante Legal:** GENILSON MACHADO LIMA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Parlamentar.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de março de 2024.  
**Valor do Repasse:** R\$100.000,00 (cem mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 72302 28 845 5164.617061  
**Elemento de Despesa:** 44.50.42 - Fonte 1706  
JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/02AF-413E-68C3-2E9F>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 02AF-413E-68C3-2E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 21/12/2023 09:16:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/02AF-413E-68C3-2E9F>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento: Contrato nº 10.186/2023**

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato à Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Mochila Escolar**, referente ao ano de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**, CNPJ:15.348.142/0001-11.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.434/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.027/2023**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, pela **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA**

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498

**Natureza:** 3.3.90.32

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial. As despesas que originou o contrato devem ser integralmente empenhadas até o final do exercício financeiro (31 de dezembro), permitindo-se, por consequência, sua inscrição em restos a pagar, conforme disposto na ON nº 39/AGU e no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.737.148,63 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF19-2E85-FEB1-2F94> e informe o código DF19-2E85-FEB1-2F94



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DF19-2E85-FEB1-2F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 17:53:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF19-2E85-FEB1-2F94>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento: Contrato nº 10.187/2023**

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato à Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Mochila Escolar**, referente ao ano de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**, CNPJ: 46.462.463/0001-76

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.434/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10.027/2023**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Arthur Antunes Dos Santos Silva**, pela **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498

**Natureza:** 3.3.90.32

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial. As despesas que originou o contrato devem ser integralmente empenhadas até o final do exercício financeiro (31 de dezembro), permitindo-se, por consequência, sua inscrição em restos a pagar, conforme disposto na ON nº 39/AGU e no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 440.106,24 (quatrocentos e quarenta mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EEE-15FE-4853-27C4> e informe o código 8EEE-15FE-4853-27C4



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8EEE-15FE-4853-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 17:56:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8EEE-15FE-4853-27C4>

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.026/2023 – UEP/SEGGOV

## PARTES:

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**CNPJ:** 08.778.326/0001-56

**CONTRATADO:** CONSORCIO CETUS LOMACON JOAO PESSOA

**CNPJ:** nº 52.888.392/0001-70

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO E PARQUE AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

**PRazo EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da ordem de serviço, conforme estabelece o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro.

**PRazo VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da ordem de serviço, conforme estabelece o Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro.

**LICITAÇÃO:** Licitação Pública Nacional nº 82001/2023.

**VALOR:** R\$ 23.079.198,10 (vinte e três milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.103.18.543.5552.711503.

b) Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

c) Fonte: 1754 e 1500

**FUNDAMENTO LEGAL:** GN 2349-15, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa  
Contratante

**Antônio de Fátima Elizeu de Meeiros**  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6632-0F4F-847D-C957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSORCIO CETUS LOMACON JOAO PESSOA (CNPJ 52.888.392/0001-70) VIA PORTADOR TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO (CPF 101.XXX.XXX-05) em 14/12/2023 20:09:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 16:15:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 21/12/2023 11:09:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6632-0F4F-847D-C957>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2023 – UEP/SEGGOV  
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.025/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 19/2023-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.024/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 14/12/2023, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) DA ESCOLA DE GOVERNO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)**, firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por **HÉLADE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**, contratada por meio de **SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91001/2022**. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 486A-2880-C75A-9902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 16:13:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 21/12/2023 11:38:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/486A-2880-C75A-9902>

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 002/2017.

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** CASA DE CULTURA ILÊ ASÉ OSOGUIA - IAO  
**CNPJ:** 10.773.447/0001-57

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 002/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 003/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA – ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO  
**CNPJ:** 02.517.619/0001-01

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 003/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 004/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ALDEIAS INFANTIS SOS - BRASIL  
**CNPJ:** 35.797.364/0012-81

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 004/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 005/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA  
**CNPJ:** 06.099.951/0001-46

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 005/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 006/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** INSTITUTOS DOS CEGOS DA PARAÍBA – ADALGISA CUNHA  
**CNPJ:** 09.142.183/0001-54

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 006/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo divididos em 03 parcelas

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 008/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SARAH KALLEY  
**CNPJ:** 07.370.191/0001-22

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 008/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 010/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** INSTITUTO VOZ POPULAR - IVP  
**CNPJ:** 07.812.223/0001-00

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 010/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 011/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL – BALAIO NORDESTE  
**CNPJ:** 10.559.786/0001-35

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 011/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 012/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA  
**CNPJ:** 09.494.708/0001-10

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 012/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://funjope.com.br/verificador/115-8231-FBI-3306





**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 013/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO ATEARTYOGA  
CNPJ: 11.601.935/0001-40

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 013/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 014/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA  
CNPJ: 04.629.532/0001-43

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 014/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 017/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** FEDERAÇÃO CULTURAL PARAIBANA DE UMBANDA, CANDOLÉ E JUREMA - FCPUMCANJU  
CNPJ: 10.791.437/0001-44

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 017/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 018/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS  
CNPJ: 08.366.353/0001-11

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 018/2017** apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 019/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUÇUMAGRO  
CNPJ: 12.720.934/0001-87

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 019/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC  
FUNJOPE Nº 020/2017.**

**ENTE PÚBLICO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
**PONTO DE CULTURA:** CENTRO CULTURAL PIOLLIN  
CNPJ: 09.291.279/0001-84

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO DE OFÍCIO**, tem por objeto a prorrogação da vigência do **TCC nº 020/2017**, apoiado pelo Processo Administrativo nº: 24.918/2023, tendo em vista a impossibilidade de prorrogar o TCC por prazo que ultrapasse a vigência do Convênio nº 732455/2010, considerando o interesse público em manter e terminar o compromisso assumido em favor da atividade cultural.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios  
**VIGÊNCIA:** 30 de março de 2016 a 31 de julho de 2024

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 7115-8281-F1B1-309E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 14:37:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7115-8281-F1B1-309E>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;

**CONTRATADO:** DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI, CNPJ: 16.631.594/0001-79;

**OBJETO:** 1º Termo aditivo para prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 664/2022, que diz respeito contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentos destinado a atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE;

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** a partir de 23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2024.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA e LIVIA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO FREIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6123-322E-B2B4-40E0> e informe o código 6123-322E-B2B4-40E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6123-322E-B2B4-40E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 18:58:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA (CNPJ 16.631.594/0001-79) VIA PORTADOR LIVIA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO FREIRE (CPF 051.XXX.XXX-59) em 21/12/2023 11:41:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6123-322E-B2B4-40E0>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.006/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.765.913/0001-12, sediado(a) na Av Carneiro Da Cunha, 698 – Torre, em Joao Pessoa – PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Odinaldo Queiroga de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 550.914 expedida pelo(a) SDDS/PB, e CPF nº 281.710.394-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.745/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo aditivo do Contrato 10.006/2023, decorrente do Pregão nº 10.031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato 10.006/2023**, que se encerra no dia 31/12/2023, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 30/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.122.5417.102785	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 30.810/2023, e no artigo 57º, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.006/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 024C-73C4-6B07-0839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VENDE TUDO MAGAZINE LTDA (CNPJ 05.765.913/0001-12) VIA PORTADOR ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA (CPF 281.XXX.XXX-72) em 20/12/2023 16:35:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/024C-73C4-6B07-0839>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6123-322E-B2B4-40E0> e informe o código 6123-322E-B2B4-40E0



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C717-6861-16C9-3ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 18:06:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C717-6861-16C9-3ADB>

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.068/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA IPLAN COMUNICACAO VISUAL LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IPLAN COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.289.550/0001-45, sediado(a) na Rua Agostinho Fonseca Neto, 121 - Água Fria, em João Pessoa - PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 2.535.551, expedida pelo(a) SSP-DF, e CPF nº 025.828.201-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.470/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato 10.068/2023, que se encerra no dia 31/12/2023, por mais 6 (seis) meses, ficando vigente até 01/07/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30 3.3.90.39	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 30.688/2023, e no artigo 57º, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.068/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

IPLAN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: JOAO BATISTA BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8689-04FA-BE2C-1494> e informe o código: 8689-04FA-BE2C-1494



Assinado por 2 pessoas: KEVYA PORTO DE QUEIROZ e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/138B-FF97-340D-374F> e informe o código: 138B-FF97-340D-374F

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8689-04FA-BE2C-1494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IPLAN COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ 38.289.550/0001-45) VIA PORTADOR JOAO BATISTA BEZERRA (CPF 025.XXX.XXX-05) em 20/12/2023 16:31:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8689-04FA-BE2C-1494>

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.120/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA KEYVA PORTO DE QUEIROZ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KEYVA PORTO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.246.654/0001-75, sediado(a) na Rua Padre Antônio Pereira, nº 112, em João Pessoa/PB, telefone: (83) 99979 4788/(83) 98702 7036, e-mail: keyvapq@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Keyva Porto De Queiroz, portadora da Carteira de Identidade nº 228.1058, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 007.800.484-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.468/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato 10.120/2023, que se encerra no dia 31/12/2023, por mais 90 (noventa) dias, ficando vigente até 30/03/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 30.968/2023, e no artigo 57º, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.120/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

KEYVA PORTO DE QUEIROZ  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: KEVYA PORTO DE QUEIROZ e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/138B-FF97-340D-374F> e informe o código: 138B-FF97-340D-374F



Assinado por 2 pessoas: KEVYA PORTO DE QUEIROZ e AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/138B-FF97-340D-374F> e informe o código: 138B-FF97-340D-374F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 136B-FF97-34D0-874F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEYVA PORTO DE QUEIROZ (CPF 007.XXX.XXX-58) em 21/12/2023 12:32:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KEYVA PORTO DE QUEIROZ (CPF 007.XXX.XXX-58) em 21/12/2023 14:15:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/12/2023 18:57:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/136B-FF97-34D0-874F>

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 20.314/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.096/2023  
CHAVE CGM: DLQ1-KRPJ-8IHT-S07E  
DATA DE ABERTURA: 27/12/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através seu Pregoeiro Oficial, Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 27/12/2023 às 09:00h, com data a ser designado posteriormente, tendo em vista alterações no anexo I do Edital. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo  
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9106-C2F3-AABD-6437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 21/12/2023 16:46:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9106-C2F3-AABD-6437>

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 21.134/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 13.002/2022  
CHAVE CGM: OFKB-ZSTC-4SFR-21FQ  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL CIRANDAR – CAPS I, LOCALIZADO NA AV. GOUVEIA NOBREGA, S/N – ROGER, JOÃO PESSOA - PB.**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão Setorial de Licitação devidamente autorizada pelas Portarias n.ºs. 1994/2022, 599/2021 e 764/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço nº 13.002/2022 deflagrou-se FRACASSADA, visto que só houve um concorrente no qual foi Inabilitado conforme Julgamento de Proposta publicado no dia 06 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município. Consultas com a Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo Fone: (83) 3214-7937, pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com ou pelo site do portal da transparência <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Valquiria Silva de Araújo  
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C3F-B933-D1B1-F163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 21/12/2023 15:58:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C3F-B933-D1B1-F163>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.360/2023  
CHAVE CGM: B2B3-UG0X-M529-E4KV

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.058/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 27 RUAS NO BAIRRO ALTO DO MATEUS JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP CNPJ: 17.278.993/0001-60 com proposta no valor de R\$ 4.625.422,27 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos); 2ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 4.401.293,74 (Quatro milhões quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavo); e DESCLASSIFICADA a empresa INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, por desatendimento ao instrumento convocatório (item 13.1 após diligência). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.417/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C3F-B933-D1B1-F163>  
Assinado por: JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9106-C2F3-AABD-6437>  
Assinado por: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07F6-EE29-883D-71C9>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 07F0-EE29-883D-71C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/12/2023 12:42:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07F0-EE29-883D-71C9>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.059/2023

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 1.725/2023 1Doc, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: A JP DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 31.070.140.0001-60, nos itens/valor total: 008 (RS 650.100,00); 009 (RS 34.100,00); 023 (RS 354.240,00); 024 (RS 18.000,00); 078 (RS 68.728,00) e 079 (RS 3.578,40), totalizando R\$ 1.128.746,40 (um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); ALL INOX INDEUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.988.759/0001-49, nos itens/valor total: 031 (RS 43.296,00); 032 (RS 24.966,00); 034 (RS 78.330,00); e 077 (RS 28.600,00), totalizando R\$ 175.192,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais); CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 08.449.096/0001-81, nos itens/valor total: 037 (RS 10.320,00); 045 (RS 663.648,00); 046 (RS 32.736,00); 063 (RS 73.620,00); 070 (RS 12.232,00); 085 (RS 10.500,00); e 087 (RS 8.990,00), totalizando R\$ 812.046,00 (oitocentos e doze mil e quarenta e seis reais); GLOBAL COMERCIAL EIREL – CNPJ: 17.892.706/0001-08, nos itens/valor total: 033 (RS 58.900,00); 104 (RS 2.754,00); 105 (RS 11.605,00); 126 (RS 1.440,00); e 132 (RS 13.600,00), totalizando R\$ 88.299,00 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.971.041/0001-03, nos itens/valor total: 010 (RS 40.610,00); 011 (RS 11.770,00); e 012 (RS 8.880,00), totalizando R\$ 61.260,00 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais); MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 45.579.602/0001-83, nos itens/valor total: 002 (RS 24.960,13); 004 (RS 24.600,00); 006 (RS 25.375,00); 013 (RS 6.525,00); 018 (RS 31.500,00); 019 (RS 97.097,10); 020 (RS 5.084,58); 021 (RS 8.050,00); 029 (RS 21.312,50); 030 (RS 5.456,00); 035 (RS 712,50); 041 (RS 31.625,00); 047 (RS 3.987,50); 061 (RS 24.190,00); 065 (RS 9.570,00); 083 (RS 1.300,00); 095 (RS 6.765,20); 097 (RS 1.053.999,64); 098 (RS 52.178,20); 113 (RS 3.543,00); 117 (RS 2.200,00); e 136 (RS 1.601,00), totalizando R\$ 1.441.632,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos); MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.202.451/0001-35, nos itens/valor total: 026 (RS 244.740,00); e 116 (RS 54.400,50), totalizando R\$ 299.140,50 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); MICROSENS S.A – CNPJ: 78.126.950/0011-26, nos itens/valor total: 110 (RS 139.644,00); e 112 (RS 65.959,00), totalizando R\$ 205.603,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e três reais); SAMUEL PADOVAM – CNPJ: 05.808.628/0001-31, nos itens/valor total: 015 (RS 145.422,00); e 016 (RS 7.271,10), totalizando R\$ 152.693,10 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos); UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA – CNPJ: 48.247.176/0001-79, no item 017 pelo valor total de R\$ 437.691,20 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – CNPJ: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 044 (RS 19.700,00); 059 (RS 79.870,00); 060 (RS 4.075,00); e 120 (RS 79.838,00), totalizando R\$ 183.483,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Perfazendo o Total Geral de R\$ 4.985.786,55 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 001, 003, 005, 007, 014, 022, 025, 027, 028, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 062, 064, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 080, 081, 082, 084, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135 e 137 restaram FRACASSADOS. O item 125 foi DESERTO.

João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2023.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-6F8B-831F-6A53> e informe o código 1094-6F8B-831F-6A53.VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F386-DA9F-398C-31CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/12/2023 22:26:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F386-DA9F-398C-31CA>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAVE CGM n° 80PW-A102-451D-K77D  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 64.003/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 6.871/2023.

O pregoeiro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa SEMOB-JP, com fundamento no Art. 17º Inciso IX, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP- N° 64.003/2023, exara a **ADJUDICAÇÃO** do certame cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS-REMOTELY PILOATED AIR CRASF-(RPAS) – CÂMERA COM KIT DE PEÇAS SOBRESALENTES E ACESSÓRIOS, PELA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB/JP** ora licitado em favor da seguinte empresa: **MOGIMA COMERCIAL EIRELI** , CNPJ nº 02.865.717/0001-21, vencedora dos ITENS: 1, 2, e 3 , perfazendo o valor global da Licitação de R\$ 70.470,00 (Setenta mil quatrocentos e setenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2023.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
PregoeiroVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1094-6F8B-831F-6A53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 12:11:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1094-6F8B-831F-6A53>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63.008/2023  
 CHAVE CGM : XJXX-OZ2B-F405-V3A7

Ratifico e homologo a dispensa de licitação nº 008/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 145.202/2023 – IPMJP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link empresarial/dedicado de internet com IP fixo para utilização de forma redundante para atende as necessidades do IPM-JP, em favor da empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY – CNPJ N 06.346.446/0001-59**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nov reais e noventa centavos)** e um valor total anual de **R\$ 5.758,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, com fulcro no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

Caroline Ferreira Agra  
 Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3770-94C0-6572-B7DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/12/2023 14:04:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3770-94C0-6572-B7DB>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.601/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.236/2023**  
**[CHAVE CGM: CAS6-D5QZ-9YCS-5E34]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para justificativa técnica para contratação do artista **JOSÉ NILDO FERREIRA (ZÉ MORENO)** - CPF: 549.365.944-15, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZÉ MORENO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 18H00 ÀS 20H00, NO "NATAL VEM CUIDAR DE MIM", NA PRAÇA DA PAZ – BAIRRO DOS BANCÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Sousa  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 55F3-5A59-9E78-0ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 13:12:59 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55F3-5A59-9E78-0ABF>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.602/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.996/2023**  
**[CHAVE CGM: YE7K-TQBJ-BIFT-D2XA]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para justificativa técnica para contratação da Artista **NATHALIE DE LIMA**, representada pela pessoa jurídica **ALBERTO TAVARES DE SOUZA.97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05**, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA NATHALIE DE LIMA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Sousa  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7434-F46A-EC84-0C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 13:12:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7434-F46A-EC84-0C13>

Assinado por: Pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3770-94C0-6572-B7DB



Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7434-F46A-EC84-0C13



Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55F3-5A59-9E78-0ABF



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.603/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.279/2023**  
**[CHAVE CGM: G5XB-SY4A-WBB2-ESJT]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.005.216/0001-15, pelo valor estimado total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO REVELLION 2023/2024, DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NA VIRADA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2024, DAS 2H ÀS 4H, LOCAL BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 20 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/425D-CA00-7F3F-60FF> e informe o código 425D-CA00-7F3F-60FF



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 425D-CA00-7F3F-60FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 11:10:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/425D-CA00-7F3F-60FF>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.604/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.203/2023**  
**[CHAVE CGM: TE93-V31F-F0X4-I28T]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para justificativa técnica para contratação da COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ: 19.803.049/0001-00 o valor por apresentação será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR, PARA DUAS (2) APRESENTAÇÕES NOS DIAS 23 E 24 DE DEZEMBRO DE 2023, SEMPRE ÀS 17H, NA PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2023, NO PARQUE SOLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Sousa  
 Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A66-9F29-45DD-EB03> e informe o código 5A66-9F29-45DD-EB03



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 5A66-9F29-45DD-EB03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 13:12:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A66-9F29-45DD-EB03>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82002/2023

Chave CGM M 77LY-957E-HCBL-Z1VV

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82002/2023, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 23.206/2023 (1Doc), que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO ANTIGO LIXÃO DO ROGER NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no Município de João Pessoa/PB, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto em favor da Empresa 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS inscrita no CNPJ sob o nº 14.230.621/0001-76, no valor total de R\$ R\$ 1.646.674,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8465>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros  
 Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: E409-2231-07A3-80B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 17:24:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 21/12/2023 11:03:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

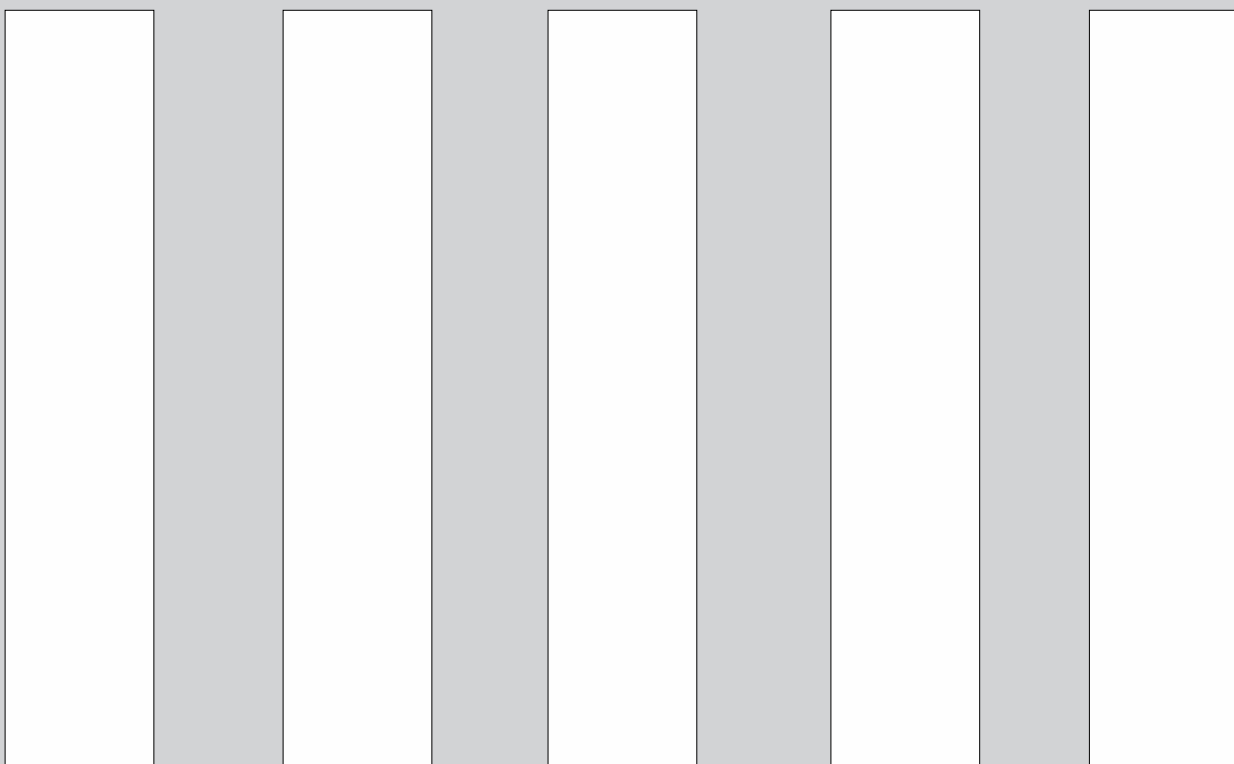
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E409-2231-07A3-80B7>

Assinado por: 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E409-2231-07A3-80B7> e informe o código E409-2231-07A3-80B7



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**